

162, de 18 de novembro de 1969, e alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 755, de 9 de maio de 1994, artigos 19 e 20.

Artigo 12 - A gratificação devida aos membros dos Grupos Setoriais de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, por sessão a que comparecerem, será calculada nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 162, de 18 de novembro de 1969, com a redação dada pelo inciso I do artigo 43 da Lei Complementar nº 1080, de 17 de dezembro de 2008, mediante a aplicação do coeficiente 0,45 (quarenta e cinco centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor - UBV, criada pelo artigo 33 da referida lei complementar.

Parágrafo único - O número de sessões remuneradas não excederá a 4 (quatro) por mês.

Artigo 13 - O Secretário de Economia e Planejamento e o Secretário da Fazenda poderão, em suas respectivas áreas de atuação, expedir, mediante resolução, normas complementares ao disposto neste decreto.

Artigo 14 - As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto, excetuadas as referentes ao § 2º do artigo 10, correrão à conta das dotações próprias consignadas nos orçamentos das Secretarias de Estado e da Procuradoria Geral do Estado.

Artigo 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 47.830, de 16 de março de 1967;
II - o Decreto nº 25.322, de 3 de junho de 1986.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2010
ALBERTO GOLDMAN
João de Almeida Sampaio Filho
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Luciano Santos Tavares de Almeida
Secretário de Desenvolvimento
Angelo Andrea Matarazzo
Secretário da Cultura
Paulo Renato Costa Souza
Secretário da Educação
Dilma Seli Pena
Secretária de Saneamento e Energia
George Hermann Rodolfo Tormin
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretária da Fazenda
Lair Alberto Soares Krähenbühl
Secretário da Habitação
Mauro Guilherme Jardim Arce
Secretário dos Transportes
Ricardo Dias Leme
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Pedro Ubiratam Escorel de Azevedo
Secretário do Meio Ambiente
José Carlos Tonin
Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Nilson Ferraz Paschoa
Secretário da Saúde
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Louirival Gomes
Secretário da Administração Penitenciária
José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Pedro Rubez Jeha
Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
José Benedito Pereira Fernandes
Secretário de Esporte, Lazer e Turismo
Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Comunicação
Almino Monteiro Álvares Affonso
Secretário de Relações Institucionais
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Gestão Pública
Carlos Alberto Vogt
Secretário de Ensino Superior
Marco Antonio Ferreira Pellegrini
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 56.150, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Dá denominação ao prédio da Delegacia de Polícia do Município de Mococa

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Escrivão de Polícia Antonio Greghi” o prédio onde se encontra instalada a Delegacia de Polícia do Município de Mococa.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de agosto de 2010.

DECRETO Nº 56.151, DE 31 DE AGOSTO DE 2010

Transfere da administração da Secretaria da Gestão Pública para a da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, partes do imóvel cadastrado no SGI em área maior sob o nº 2139, localizado na Rua Pedro de Toledo, esquina com a Avenida Prof. Ascendino Reis, Bairro Indianópolis, Município de São Paulo, a primeira com 5.409,94m² (cinco mil, qua-

trocentos e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e a segunda com 2.386,23m² (dois mil, trezentos e oitenta e seis metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), conforme identificadas nas plantas e croquis encartados no Processo SEP 1031/2010 (SGP-40079/10).

Parágrafo único - As áreas de que trata o “caput” deste artigo, estão incluídas no Decreto nº 54.194, de 2 de abril de 2009 e destinar-se-ão à implantação da Estação Servidor da Linha 5 - Lilás do METRÔ, sendo que a primeira terá ocupação definitiva e a segunda, ocupação temporária, enquanto perdurarem as obras.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 2010
ALBERTO GOLDMAN
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Gestão Pública
José Luiz Portella Pereira
Secretário dos Transportes Metropolitanos
Luiz Antonio Guimarães Marrey
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de agosto de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DE 31-8-2010

Dispensando as adiante relacionadas das funções de membro do Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representantes da sociedade civil, Região de Sorocaba:

Marie Kawamoto Mariya, RG 4.902.651-3, de Sorocaba, como titular; Shirley Maria da Silva, RG 6.588.214-4, de Porto Feliz, como suplente.

Designando, com fundamento no art. 23 da Lei 12.548-2007, Shirley Maria da Silva, RG 6.588.212-4, de Porto Feliz, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual do Idoso, na qualidade de representante da sociedade civil, Região de Sorocaba, em complementação ao mandato de Marie Kawamoto Mariya.

Dispensando as adiante relacionadas das funções de membro do Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - CEAE, na qualidade de representantes de pais de alunos, indicadas por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Terezinha Lino de Araújo, RG 20.869.128-5, como titular, a pedido e a partir de 10-3-2010;Araci Gonzaga de Toledo, RG 11.310.722-5, como suplente; Salete Aparecida Sanches, RG 15.831.549, como titular; Gislene Pavanello Matias de Carvalho, RG 23.492.256-4, como suplente.

Designando, com fundamento no art. 3º, III e parágrafo único, do Dec. 45.114-2000, alterado pelo Dec. 48.782-2004, os adiante relacionados para integrem, como membros, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - CEAE, na qualidade de representantes de pais de alunos, indicados por Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:

Araci Gonzaga de Toledo, RG 11.310.722-5, como titular, em complementação ao mandato de Terezinha Lino de Araújo; Grazielle da Conceição Minas, RG 42.908.963-6, como suplente, em complementação ao mandato de Araci Gonzaga de Toledo; Marcelo Restaino Costa, RG 19.227.486, como titular, em complementação ao mandato de Salete Aparecida Sanches; Gislaire Cristina Lagareiro, RG 26.372.483, como suplente, em complementação ao mandato de Gislene Pavanello Matias de Carvalho.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 31-8-2010

No processo SAP-765-08 (CC-28.255-08), sobre autorização para o provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do processo, da exposição de motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e tendo em vista tratar-se de reposição de vagas recentemente ocorridas, autorizo a referida Pasta a adotar as providências necessárias visando ao provimento de 55 cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe I, em vagas relacionadas às fls.156/157, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes do concurso público regido pelo Edital 12-2007, com prazo de validade em vigor, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Presidente, de 31-8-2010
Processo FUSSESP nº 73246/2010: Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal, para assinatura anual da revista Bravo, junto à empresa Editora Abril S/A, destinada ao Espaço de Leitura.
Processo FUSSESP nº 74014/2010: Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da LF nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal, para assinatura anual do jornal Folha de S.Paulo, junto à empresa Folha da Manhã S/A, destinado ao Espaço de Leitura.

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 31-8-2010
Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da

Ordem Cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas. Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público da Casa Civil UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária UGF 280003 Unidade Gestora Financeira UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

| VPD Referente a Liberação de BEC | | |
|---|-------------------|-----------|
| VENCIMENTO | NÚMERO DE PD | VALOR |
| 1º-9-2010 | 2010PDO2241 (BEC) | 5.026,00 |
| 2-9-2010 | 2010PDO2063 (BEC) | 343,00 |
| 11-9-2010 | 2010PDO2200 (BEC) | 1.385,00 |
| 12-9-2010 | 2010PDO2195 (BEC) | 290,00 |
| 12-9-2010 | 2010PDO2196 (BEC) | 1.384,00 |
| 12-9-2010 | 2010PDO2198 (BEC) | 470,08 |
| 16-9-2010 | 2010PDO2199 (BEC) | 891,00 |
| 18-9-2010 | 2010PDO2243 (BEC) | 144,00 |
| 19-9-2010 | 2010PDO2244 (BEC) | 1.252,87 |
| | TOTAL | 11.185,95 |

| |
|---|
| COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL |
| Despacho do Coordenador, de 31-8-2010 |
| Alterando o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação: <p>MUNICÍPIO DE GUAPIAÇÚ - Processo GG-85.867-2009</p> <p>CLÁUSULA PRIMEIRA</p> <p>A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-20-630-09, passa a vigorar com a seguinte redação: “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA</p> <p>Da Vigência</p> <p>O presente convênio vigorará até 12-11-2010, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”</p> <p>CLÁUSULA SEGUNDA</p> <p>Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.</p> |

Economia e Planejamento

| |
|---|
| Despacho Secretário de 31-8-2010 |
| Processo: - SEP 2578/2010 |
| Interessado: - Unidade de Articulação com Municípios |
| Assunto: Locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional de São José dos Campos. |
| Ratificando , nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, a Dispensa da Licitação proferida pela Senhora Dirigente da UAM, com base no artigo 24, inciso X da citada legislação, visando à locação de imóvel para abrigar o Escritório Regional de São José dos Campos no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). |

| |
|--|
| COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| Extrato do Contrato |
| PROCESSO SEP - - 0053/2010 |
| CONTRATO - - - 033/2010 - CA - |
| CONTRATANTE: - - SECRETARIA DE ECONOMIA e PLANEJAMENTO - CA |
| CONTRATADA: - FENIXLICI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. |
| OBJETO: - Contratação da empresa FENIXLICI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA para a prestação de serviços de confecção de clipping informatizado relativo às notícias de interesse da Secretaria de Economia e Planejamento e DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e as que citem as mesmas, que deverá ser enviado diariamente, via e-mail (Anexo I). |
| VIGÊNCIA: - o presente contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. |
| VALOR DO CONTRATO: - a Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), constante de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como, os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza. |
| ASSINATURA: - 31/08/2010 - |

| |
|---|
| Gestão Pública |
| FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO |
| Comunicado |
| Processo 489/2010 |
| O Diretor Executivo, após análise do Processo de Credenciamento nº 002/2010, de Profissionais para exercer atividades de diagnóstico, capacitação, disseminação de experiências e apoio no âmbito do Projeto Piloto na área de Proteção Escolar, e fundamentado na manifestação da Assessoria Jurídica que acolhe, resolve pelo não provimento dos recursos interpostos pelos candidatos Éder Martins, inscrição 27482; Anike Silva Teixeira, |

| |
|--|
| Imprensa Oficial |
| comunicado |
| Aos Assinantes do Diário Oficial |
| A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal. |
| Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque. |
| Gerência de Produtos Gráficos e de Informação |